



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 19017

Institui o Diploma de Mérito da Mulher Empreendedora e dá outras providências

Art. 1º Fica instituído o “DIPLOMA DE MÉRITO DA MULHER EMPREENDEDORA”, a ser outorgado anualmente as empresárias que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao município.

Art. 2º. As indicadas para a homenagem serão definidas pela autora desta propositura, com a participação dos demais vereadores.

Parágrafo Único. A lista com as indicadas serão encaminhada ao Presidente da Câmara Municipal de Assis.

Art. 3º O Diploma de Mérito da Mulher Empreendedora somente poderá ser outorgado a cada homenageada por uma única vez, pelo interstício de 10 anos.

Art. 4º Os diplomas serão entregues em Sessão Solene preferencialmente convocada para esse fim, em data marcada, após a entrega da lista prevista no Artigo 2º.

Parágrafo Único. Poderão ser realizadas até 2 (duas) Sessões Solenes para esta finalidade por ano, sendo que uma delas deverá ser realizada no mês de março.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Assis, 26 de fevereiro de 2024.

VANESSA DE OLIVEIRA PAULO EUGÊNIO
Vereadora - Republicanos



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

As mulheres estão a cada ano tomando um espaço importante no mundo dos negócios, além dos desafios já existentes elas enfrentam muitas vezes o preconceito e a discriminação, mas isso não as impedem de avançar e construir um legado no Brasil na área dos negócios.

É de conhecimentos de muitos a grande dificuldade de ser empresário no Brasil, são inúmeras leis, muita burocracia e alta carga tributária, sabemos o quanto os empresários (as) são importantes para o desenvolvimento socioeconômico de uma cidade e região, assim em nossa cidade não é diferente.

O objetivo deste Decreto Legislativo é valorizar, incentivar e destacar em especial a importância das empresárias de nossa cidade. Seja ela de pequeno, médio ou grande porte, pois tem contribuído diretamente para a geração de emprego, renda e pelo desenvolvimento de nosso município.

Este Decreto vem reconhecer aquelas empresárias que lutam dia a dia para manter sua empresa gerando empregos para milhares de famílias e fazendo com que a nossa economia seja forte e pujante.

Em meio às crises e percalços, além da discriminação as nossas empresárias seguem firmes e fortes sendo verdadeiras guerreiras, conquistando um espaço importante em nossa cidade, assim nada mais justo que homenageá-las e incentivá-las!

Diante do exposto, solicito o apoio dos ilustres vereadores para a aprovação deste Decreto Legislativo ora apresentado.

Assis, 26 de fevereiro de 2024.

VANESSA DE OLIVEIRA PAULO EUGÊNIO

Vereadora - Republicanos

**Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.
Para conferir o original, acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/conferir_assinatura e informe o
número de proposição PN 19017.**